

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORES: JILMARIO GOMES DE SANTANA, OZIEL ANTONIO DE JESUS, MANOEL NETO FRANCELINO DA SILVA



CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORES: JILMARIO GOMES DE SANTANA, OZIEL ANTONIO DE JESUS, MANOEL NETO FRANCELINO DA SILVA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 041/2021

DE 20 de Maio de 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **JILMARIO GOMES DE SANTANA**, matrícula: 3698, referente à pedido de licença não remunerada para tratar de assunto particular:

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

RESOLVE

Art. 1º Deferir o requerimento do servidor **JILMARIO GOMES DE SANTANA**, registrado sob matrícula nº 3698, referente ao pedido de prorrogação de **Licença Não Remunerada por 02 (dois) anos, contados a partir de 13/05/2021 a 13/05/2023.**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 13/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 20 DE MAIO DE 2021.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 042/2021

DE 20 de Maio de 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **OZIEL ANTONIO DE JESUS**, matrícula: 12052, referente à pedido de licença não remunerada para tratar de assunto particular:

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

RESOLVE

Art. 1º Deferir o requerimento do servidor **OZIEL ANTONIO DE JESUS**, registrado sob matrícula nº 12052, referente ao pedido de prorrogação de **Licença Não Remunerada por 02 (dois) anos, contados a partir de 20/05/2021 a 20/05/2023.**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 20 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 043/2021

DE 20 de Maio de 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **MANOEL NETO FRANCELINO DA SILVA**, referente à pedido de licença não remunerada para tratar de assunto particular:

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

RESOLVE

Art. 1º Deferir o requerimento do servidor **MANOEL NETO FRANCELINO DA SILVA**, referente ao pedido de prorrogação de Licença Não Remunerada por 02 (dois) anos, contados a partir de 20/05/2021 a 20/05/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 20 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br